



SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



RESOLUÇÃO Nº 441/04

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida Ordinariamente em Vitória na data de 26 de novembro de 2004.

CONSIDERANDO:

- A importância de implantar Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) em todo o Estado;
- Que a Coordenação Estadual de Saúde Bucal em supervisão atesta que o município cumpre todos os requisitos para o pleito, estabelecido na Portaria/MS 1570 de 29 de julho de 2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a habilitação do Centro de Especialidades Odontológica do município de Nova Venécia.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Vitória, 26 de novembro de 2004.


JOÃO FELÍCIO SCARDUA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES